



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE REFERENCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRONICO, nos termos a seguir elenca

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Assuntos Universitários

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- () Pregão () Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Registro de Preços
() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
1	1	ABACAXI - Tipo Havaí com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra.	KG	1300	R\$ 7,72	R\$ 10.036,00
2	1	AÇAFRÃO - pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 30 gramas.	PAC	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
3	1	AÇÚCAR CRISTAL - de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 5 Kg	PAC	550	R\$ 18,99	R\$ 10.444,50
4	1	ALHO - 1ª QUALIDADE; De primeira, tipo especial, sem réstia, bulbo inteiro, dentes grandes e uniformes, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	270	R\$ 30,38	R\$ 8.202,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

5	1	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Tipo agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 5 Kg.	PAC	900	R\$ 27,40	R\$ 24.660,00
6	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS - limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Embalagem de 500 gramas	PAC	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
7	1	BANANA NANICA - Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	KG	930	R\$ 6,15	R\$ 5.719,50
8	1	BANHA - Banha suína embalada industrialmente. Embalagem de 1 kg.	UN	55	R\$ 18,90	R\$ 1.039,50
9	1	BATATA INGLESA - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo, sem danificações físicas, casca íntegra. Com ausência de sujidades.	KG	800	R\$ 6,18	R\$ 4.944,00
10	1	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	350	R\$ 5,96	R\$ 2.086,00
11	1	CEBOLA - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	KG	500	R\$ 5,74	R\$ 2.870,00
12	1	CENOURA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	KG	950	R\$ 5,30	R\$ 5.035,00
13	1	CEREAL CROCANTE TIPO GRANOLA SEM AÇÚCAR - Feito a partir de flocos de aveia, milho e arroz, gérmen e fibra de trigo e gergelim. Rico em fibras e proteínas, adicionado de 10 vitaminas, minerais e cálcio. Zero gordura trans, sem conservantes, composta de cereais integrais, castanhas e uva passas e outros ingredientes (exceto frutas cristalizadas) elaborado com açúcar mascavo, óleo de milho ou canola, melado de cana; quantidade mínima de fibras: 2,6g. Sabores tradicionais: maçã e canela, cereais maltados, mel e frutas e banana com canela. Embalagens com 500 gramas	PAC	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
14	1	CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ - Cereal para alimentação infantil de arroz com Nutri PROTECT+, combinação entre probióticos Bifidus BL (Bifidum Bactéria Lactis) e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. Lata de 400 gramas.	PAC	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
15	1	CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ E AVEIA - Cereal para alimentação infantil de arroz e aveia com Nutri PROTECT+, combinação entre probióticos Bifidus BL	PAC	60	R\$ 17,49	R\$ 1.049,40
16	1	CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO - Cereal para alimentação infantil de milho com Nutri PROTECT+ combinação entre probióticos Bifidus BL (Bifidum Bactéria Lactis) e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. Lata de 400g.	PAC	50	R\$ 17,24	R\$ 862,00
17	1	CEREAL ENRIQUECIDO DE MULTICEREAL - Cereal para alimentação infantil de multicereal com Nutri PROTECT+, combinação entre probióticos Bifidus BL (Bifidum Bactéria Lactis) e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. Lata de 400 gramas.	PAC	80	R\$ 18,02	R\$ 1.441,60
18	1	COCO RALADO - Coco ralado puro, sem açúcar, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço. Embalagem de 200 gramas.	PAC	170	R\$ 6,74	R\$ 1.145,80



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
 Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

19	1	CONDIMENTO COLORAU EM PÓ - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n°276/2005. Embalagem de 500 gramas.	PAC	150	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
20	1	CONDIMENTO ORÉGANO - Tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano picadas e desidratadas. Não contém glúten. EMBALAGEM: de 200 gramas.	PAC	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
21	1	CONDIMENTO VINAGRETE - Tempero vinagrete desidratado Mix de temperos desidratados. Ingredientes: tomate, cebola e alho desidratados. Poderá conter adição de pimentão, salsa, cebolinha, coentro e orégano em sua composição. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Embalagem de 30 gramas.	PAC	500	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
22	1	DOCE DE LEITE PASTOSO - Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, proteínas lácteas, bicarbonato de sódio, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO. Embalagem Primária: potes com 400 Gramas.	UN	400	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
23	1	DOCE DE LEITE PASTOSO ZERO LACTOSE - Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, proteínas lácteas, bicarbonato de sódio, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO. Embalagem Primária: potes com 400 Gramas.	UN	70	R\$ 17,90	R\$ 1.253,00
24	1	EXTRATO DE TOMATE - Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem de 850 gramas.	UN	800	R\$ 12,69	R\$ 10.152,00
25	1	FARINHA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃO SELECIONADOS DE ARROZ POLIDO, COR BRANCA TÍPICA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ASPECTOS DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO. Embalagem de 1 Kg.	PAC	60	R\$ 15,24	R\$ 914,40
26	1	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, embalagem 5 quilos enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Embalagem intacta de 5kg.	PAC	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
27	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL- Farinha de trigo integral, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso líquido de 1Kg, Embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, com prazo de vencimento mínimo de 3 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Não deverá apresentar cor escura e mistura com outras farinhas. Embalagem intacta de 1 kg.	PAC	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

28	1	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, embalagem 25 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Características Técnicas: deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Validade mínima de 4 meses na data da entrega. Embalagem intacta de 25kg.	PAC	180	R\$ 121,90	R\$ 21.942,00
29	1	FEIJÃO TIPO I CARIOCA - Carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. Embalagem plástica de 1 Kg.	PAC	1200	R\$ 7,83	R\$ 9.396,00
30	1	FERMENTO BIOLÓGICO É o produto obtido de culturas puras de leveduras Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Embalagem de 500 gramas.	UN	100	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00
31	1	FERMENTO QUIMICO - Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem intacta de 250 gramas.	UN	820	R\$ 11,06	R\$ 9.069,20
32	1	FLOCÃO DE MILHO - Farinha de milho flocada 100% natural. Produto naturalmente sem glúten e produzido em local onde são processados alimentos com glúten. Embalagem de 500 gramas.	PAC	300	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
33	1	GOIABA - Maturação média, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	1300	R\$ 9,98	R\$ 12.974,00
34	1	IOGURTE BANDEJA ZERO LACTOSE - Sendo o primeiro ingrediente leite pasteurizado ou leite reconstituído. Iogurte com polpa de fruta para dietas com restrição a lactose. Contendo a enzima lactase. Validade mínima: 21 dias. Embalagem com 540 gramas.	UN	250	R\$ 15,54	R\$ 3.885,00
35	1	IOGURTE - PRIMEIRO INGREDIENTE SENDO LEITE PASTEURIZADO integral ou semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído. Não será aceito primeiro ingrediente sendo soro de leite. Iogurte com polpa de frutas sabor morango e coco. Pacotes de 1 litro.	PAC	1100	R\$ 8,99	R\$ 9.889,00
36	1	LARANJA - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	7000	R\$ 6,33	R\$ 44.310,00
37	1	LEITE DE SOJA - (LEITE DE SOJA) ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, embalagem de 1 litro, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido comvitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, deve ser adoçado com o edulcorante sacarose. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Sabores variados. Caixa de 1 litro.	CX	300	R\$ 10,23	R\$ 3.069,00
38	1	LEITE PASTEURIZADO - Leite pasteurizado, padronizado a 3% de gordura, acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo almofada ou garrafa, contendo nesta, 01 litro de volume líquido, conforme Instrução Normativa N° 62 de 29 de dezembro de 2011 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, o produto deverá possuir, no máximo, 01 dia de fabricação. Pacote de 1 L.	PAC	3300	R\$ 8,09	R\$ 26.697,00
39	1	LEITE ZERO LACTOSE - Leite integral longa vida zero lactose. Embalagem tetra pack com tampa e data de fabricação e validade e registro no SIF, CISPOA OU SIM. Embalagem de 1 L.	CX	1400	R\$ 6,95	R\$ 9.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

40	1	MAÇA FUJI - Tipo comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	KG	2800	R\$ 15,70	R\$ 43.960,00
41	1	MACARRÃO SEM OVOS E SEM GLUTEN - Prazo de validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 gramas.	PAC	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
42	1	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - com farinha tipo 1 ou selecionadas. Contendo ovos, corante natural, cenoura, espinafre e tomate em pó. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvadas antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas ou esfarelado. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 1 kg.	PAC	800	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
43	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Com farinha tipo 1 ou selecionadas. Contendo ovos, corante natural, cenoura, espinafre e tomate em pó. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvadas antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas ou esfarelado. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 1 quilo.	PAC	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
44	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Com farinha tipo 1 ou selecionadas. Contendo ovos, corante natural, cenoura, espinafre e tomate em pó. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvadas antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas ou esfarelado. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 1 kg.	PAC	700	R\$ 7,50	R\$ 5.250,00
45	1	MACARRÃO TIPO PICADO - com farinha tipo 1 ou selecionadas. Contendo ovos, corante natural, cenoura, espinafre e tomate em pó. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvadas antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas ou esfarelado. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 1 kg.	PAC	500	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
46	1	MAMÃO - Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	1400	R\$ 9,96	R\$ 13.944,00
47	1	MANTEIGA - Manteiga pura com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Embalagem de 500 gramas.	UN	1000	R\$ 27,99	R\$ 27.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

48	1	MARGARINA CREMOSA COM SAL Com pelo menos 80% de lipídeos. Ingredientes básicos: Óleos vegetais Líquidos, água, com soro de leite, leite em pó, vitaminas B (B6, B1, B12), Vitamina A, Selênio estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos) e Lecitina de soja. Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA, CALCIO DISÓDICO e BHT, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, corantes naturais de Urucum, BETA CAROTENO e Cúrcuma. Não contém glúten. Prazo de validade: 3 meses Embalagem Primária: Pote de polietileno de alta densidade com 500 gramas.	UN	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
49	1	MARGARINA LIGHT COM SAL E SEM LACTOSE - Margarina zero lactose com sal (Pote 500g): Margarina 50% de lipídio com sal, Zero Lactose. Contendo gordura vegetal, sabor e odor suave. Não contém glúten. A embalagem deverá ser atóxica, resistente, não violada, não amassada (ou estufada), conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade. Embalagem de 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega.	UN	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
50	1	MELÃO - frutos mais ou menos esféricos, com casca espessa e polpa carnosa e suculenta, com muitas sementes achatadas no centro. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	MELÃO	1500	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
51	1	MILHO VERDE EM CONSERVA - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem com peso líquido drenado 170 gramas.	UN	600	R\$ 4,93	R\$ 2.958,00
52	1	OLEO DE SOJA - Óleo de Soja refinado, produto de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado de 1ª qualidade. Lata ou pet plástico de 900 ml.	UN	830	R\$ 9,84	R\$ 8.167,20
53	1	OVOS - Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Bandeja com 30 ovos.	BDJ	950	R\$ 23,60	R\$ 22.420,00
54	1	POLVILHO AZEDO - Pacote com data de fabricação e validade. Embalagem de 500 gramas	PAC	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
55	1	POLVILHO DOCE - Pacote com data de fabricação e validade. Embalagem de 500 gramas	PAC	400	R\$ 5,68	R\$ 2.272,00
56	1	REPOLHO - Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho médio.	KG	450	R\$ 5,10	R\$ 2.295,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

57	1	REQUEIJÃO CREMOSO - Requeijão cremoso tradicional, Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 400 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Validade mínima: 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 400 gramas.	UN	550	R\$ 17,60	R\$ 9.680,00
58	1	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - Requeijão cremoso tradicional com enzima lactase, produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Validade mínima: 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 200 gramas.	UN	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
59	1	TOMATE - Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Maturação média.	KG	750	R\$ 8,28	R\$ 6.210,00
60	1	VINAGRE DE ALCOOL - Obtido da fermentação acética do vinho, podendo ser branco ou tinto; com acidez mínima de 4,0%, ausência de elementos estranhos à sua natureza e composição. Aspecto líquido, cheiro característico, sabor ácido e cor deve ser de acordo com a matéria-prima de origem e composição. Embalagem primária: frasco de PET atóxico transparente, vedado hermeticamente, contendo 750 ml.	UN	280	R\$ 3,63	R\$ 1.016,40
VALOR TOTAL					R\$ 448.654,70	

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A alimentação escolar é um direito fundamental garantido aos alunos da educação básica pública e um dever do Estado, conforme estabelece a **Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020**, que regulamenta o **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. A oferta de refeições balanceadas e nutritivas nas escolas contribui diretamente para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes, além de impactar positivamente no aprendizado, no rendimento escolar e na formação de práticas alimentares saudáveis.

Diante desse cenário, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar das escolas da rede municipal de **Cidade Gaúcha, Paraná**, torna-se essencial para assegurar o fornecimento contínuo de refeições de qualidade ao longo do ano letivo. Essa medida visa atender plenamente as necessidades nutricionais dos alunos, conforme os cardápios elaborados pela nutricionista responsável, garantindo a execução integral do **PNAE** e contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Além disso, a contratação de empresa especializada no fornecimento dos produtos alimentícios permitirá manter a regularidade no abastecimento, evitar desabastecimentos e promover a eficiência na gestão pública, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das diretrizes legais estabelecidas pela **Lei nº 14.133/21**.

A necessidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar das escolas da rede municipal de **Cidade Gaúcha, Paraná**, decorre da obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, conforme disposto na **Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020**. A alimentação escolar deve ser oferecida durante todo o período letivo, garantindo refeições que cubram as necessidades nutricionais dos alunos e contribuam para seu desenvolvimento biopsicossocial, aprendizado e rendimento escolar.

Os itens alimentícios a serem adquiridos foram definidos com base nos cardápios elaborados pela nutricionista responsável pela merenda escolar, levando em consideração as necessidades nutricionais específicas dos alunos e o número de estudantes atendidos em cada instituição de ensino. Essa definição criteriosa visa proporcionar uma alimentação diversificada, segura e equilibrada, alinhada às diretrizes nutricionais do **PNAE** e às orientações de segurança alimentar e sanitária vigentes.

A contratação de empresa especializada permitirá que o fornecimento seja realizado de forma contínua e adequada, evitando interrupções no serviço de merenda escolar e garantindo que todos os alunos tenham acesso a refeições de qualidade durante o ano letivo. Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios é indispensável para assegurar a manutenção do serviço essencial de alimentação escolar, promovendo a saúde, a educação e o bem-estar da comunidade escolar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para atender à demanda de alimentação escolar nas escolas da rede municipal de Cidade Gaúcha, Paraná, consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Essa contratação visa garantir a oferta regular de alimentos de qualidade, alinhados aos cardápios planejados pela nutricionista responsável, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020.

A aquisição abrangerá uma ampla variedade de itens alimentícios, incluindo frutas, legumes, verduras, cereais, grãos, laticínios, entre outros produtos essenciais para a elaboração das refeições escolares. Todos os alimentos deverão seguir rigorosos padrões de qualidade e segurança alimentar, sendo entregues nas quantidades e periodicidades estabelecidas pela administração municipal, de acordo com o cronograma de abastecimento definido previamente.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Para assegurar o cumprimento das necessidades nutricionais dos alunos e a segurança alimentar, os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas previstas no edital de licitação, incluindo requisitos de frescor, validade, armazenamento adequado e conformidade com as normas sanitárias vigentes. O fornecimento regular e a logística eficiente serão fundamentais para evitar interrupções na merenda escolar e garantir que todas as escolas municipais sejam abastecidas de maneira organizada e pontual.

A solução proposta também contempla a aplicação de medidas de controle de qualidade na recepção dos produtos, como inspeções periódicas, testes de amostras e acompanhamento das condições de transporte e armazenamento. Além disso, serão adotadas cláusulas contratuais de penalização para possíveis descumprimentos de prazos ou entregas fora das especificações, assegurando a proteção do interesse público e a manutenção da qualidade do serviço prestado.

Com essa abordagem, espera-se não apenas cumprir as exigências legais e administrativas do PNAE, mas também promover uma alimentação saudável e balanceada para os alunos, contribuindo para o seu pleno desenvolvimento e para a melhoria do ambiente escolar. A contratação trará benefícios diretos à comunidade escolar, reforçando o compromisso do município com a saúde, a educação e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos pela rede pública de ensino.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.

O Valor total Da aquisição é de R\$ R\$ 448.654,70 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos..)

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno

9. DOS PRAZOS DE VIGENCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

a) negativa de débito de FGTS;



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que no ano de 2024, foi realizada licitação com objetos semelhantes, conforme Pregão eletrônico n° 017/2024.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 Dos Critérios de Seleção

12.2.1 Exigências de habilitação

12.2.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.2 Habilitação jurídica

12.2.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.2.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

12.2.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.3.9 ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITÁRIA EM PLENA VALIDADE.

12.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.2.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.2.5 Qualificação Técnica

12.2.5.1 NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

13 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor Nilva Cristina de Camargo Castilhos; Secretária de Educação.

13.2. Identificação do FISCAL DE CONTRATO

Nome do servidor: Vânia Aparecida Spontão; Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação; CRN 4532

14 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos básicos para a contratação incluem a regularidade fiscal, exigindo que a empresa fornecedora esteja em dia com suas obrigações fiscais perante os órgãos municipais, estaduais e federais. Além disso, é necessário que a empresa tenha sua habilitação jurídica regularizada, o que implica estar devidamente registrada nos órgãos competentes. A capacidade técnica também é um requisito, exigindo que a empresa demonstre experiência na produção e fornecimento de alimentos. A capacidade financeira deve ser comprovada para garantir que a empresa seja capaz de cumprir os termos contratuais e fornecer os produtos solicitados dentro dos prazos estabelecidos. A regularidade trabalhista é outro aspecto relevante, garantindo que a empresa cumpra as leis trabalhistas e esteja em dia com os pagamentos de salários e encargos sociais.

A qualidade dos produtos fornecidos deve atender aos padrões exigidos pela legislação e especificações técnicas estabelecidas. Além disso, a empresa deve ser capaz de cumprir os prazos de entrega e oferecer preços competitivos em conformidade com o mercado. Estes requisitos visam assegurar uma contratação adequada e o fornecimento eficiente de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do município de Cidade Gaúcha - PR

15 DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Haverá o parcelamento da demanda, pois a contratação acontecerá por item

16 DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AMPLA CONCORRENCIA.

17 DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 030/2023, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias após a encomenda dos produtos, após a solicitação realizada pela nutricionista, via e-mail.

A aquisição será **PARCELADA** de acordo com nossa demanda. Será combinado a quantidade de produtos de acordo com a demanda semanal das entidades consumidoras.

Não haverá faturamento mínimo para os pedidos.

A entrega deverá ser efetuada nos seguintes endereços:

CMEI ANJO DA GUARDA

Av. Rio Grandense, 1174

CMEI PREFEITO LAURO R. MULLER

Rua Onofre Pires 1795

ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

Rua Lagoa Vermelha 2075

ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO - PRÉDIO NOVO:

Rua Corte Real, 2976

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE (Antigo prédio da Escola Mun. Dom Bosco)

Rua Dona Nicha, 159

APAE

Rua Mário Ribeiro Borges, 2170

CASA COMUNITÁRIA

Rua Torquato da Luz Barbosa 1626

CAI – CENTRO DE ATIVIDADES INTEGRADAS

Avenida Riograndense, 1286

DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA: A empresa deverá entregar os produtos entre os dias de segunda à sexta-feira, e entre os horários 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 15:30 nos endereços citados acima, conforme solicitação.

A empresa deverá fazer a entrega nos locais, dias e horários citados acima e a mesma deverá aguardar a conferência da quantidade dos produtos, se os produtos atendem a qualidade exigida descrita nos itens desse



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

pregão, e se a marca está de acordo com a qual a empresa apresenta na documentação de proposta para a licitação.

Após a entrega dos produtos, a empresa contratada deverá aguardar a conferência da **quantidade e qualidade** dos produtos fornecidos. A conferência será realizada pela equipe designada da unidade receptora, que verificará se os produtos atendem às especificações de qualidade e se as marcas correspondem às descritas na documentação apresentada pela empresa vencedora da licitação. Caso sejam identificadas divergências, como o fornecimento de produtos fora das especificações ou em quantidade inferior à solicitada, a empresa deverá providenciar a substituição ou complementação da entrega, sem custos adicionais para o município.

A empresa deverá garantir que todos os produtos entregues estejam em **perfeito estado de conservação**, dentro do prazo de validade e com as devidas condições sanitárias adequadas, conforme as exigências de segurança alimentar. A verificação dos produtos será realizada por meio da análise visual, de acordo com a descrição dos itens no edital e nas propostas apresentadas.

19 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

21 DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, PR, ALEXANDRE LUCENA.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha – PR, 27 de fevereiro de 2026.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

- Responsáveis pelo pedido e análise de revisão e supervisão do Termo de Referência:

Nilva Cristina de Camargo Castilhos
Secretária Municipal Da Educação, Cultura E Assuntos Universitários